

DECRETO Nº 16648/2020

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

MOTIVO DO DESCARTE – CARÇAÇA DANIFICADA/ IRRECUPERÁVEL
04 - Pneus 1400 x 24; 01 - Pneu 185/70R14; 17 - Pneus 1000R20; 06 - Pneus 295/80R22,5; 13 - Pneus 275/80R22,5; 06 - Pneus 175/70R14; 10 - Pneus 175/70R13; 01 - Pneu 165/70R13; 01 - Pneu 185/60R14; 01 - Pneu 185/65R14; 03 - Pneus 175/65R14; 08 - Pneus 195/60R15; 12 - Pneus 195/65R15; 20 - Pneus 185/70R14; 18 - Pneus 215/75R16C; 10 - Pneus 205/75R16C; 01 - Pneu 205/55R16; 03 - Pneus 245/65R17; 03 - Pneus 215/75R17,5; 01 - Pneu 12,5/80x18; 04 - Pneus 245/65R17; 18 - Pneu 215/75R16.

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças